



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para subsidiar o processo de contratação.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade identificada.

Sendo assim, detecta-se a necessidade (primeiro passo do processo) e transforma-se essa necessidade em uma **requisição** (documento padrão a ser preenchido pelo requisitante) na qual descreve-se de forma detalhada o que se almeja e se encaminha ao departamento de licitações.

Portanto, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la sob a perspectiva do interesse Público e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, trata-se de documento constituído com a soma de esforços do departamento requisitante, departamento de licitações e dos agentes de contratação que atuarão ao longo do certame, com a intervenção de profissionais de áreas de conhecimento específico do objeto pretendido.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS***

1.1 NÚMERO DO PROCESSO:

Será definido pelo departamento de licitações.

1.2 OBJETO

Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em Geral e Lavagem de Veículos pertencentes à Frota Municipal, para atender as necessidades da Administração Municipal.

1.3 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Não será permitida a participação de pessoa física na presente contratação, visto que os serviços deverão ser executados por equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº298/2023.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: Fernanda C. Bohn - Matrícula: 1066-1.

Servidor: Leandro Lima Galvão – Matrícula: 11411

Servidor: Silvania Ap Costa Farias – Matrícula: 11421

Servidor: Salesio de Souza – Matrícula: 11531

Servidor: Dorvalino Lima Caetano – Matrícula: 11711

Servidor: Luiz Rodrigo Bocca – Matrícula: 5631

Servidor: Darci Castagnetti – Matrícula: 10521

Servidor: Jefferson Fogaça Tomacheski - 11821



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Esta contratação está sujeita à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além dos seguintes decretos: o Decreto Municipal nº 078/2024, que estabelece critérios de licitação baseados no menor preço ou maior desconto; o Decreto Municipal nº 286/2023, que regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP); o Decreto Municipal nº 287/2023, que disciplina a Pesquisa de Preço, o Decreto Municipal nº 290/2023 que regulamenta a elaboração do Termo de Referência, juntamente com outros decretos aplicáveis à NLLC para este caso e o Decreto Municipal nº 295/2023, que disciplina o procedimento auxiliar de Credenciamento.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O município pretende contratar empresa(s) especializada(s) em lavagem de veículos e consertos de pneus, respeitando as descrições apresentadas.

A contratação é necessária, tendo em vista que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos não possui no quadro de funcionários para execução desses serviços, assim como, não possui equipamentos para realizar tais trabalhos que são essenciais para a manutenção da frota municipal.

A frota de veículos da Administração Pública Municipal é essencial para a prestação de diversos serviços à população, como transporte escolar, atendimento na saúde, coleta de resíduos, manutenção urbana, entre outros. Para garantir a continuidade e eficiência desses serviços, é imprescindível que os veículos estejam em condições adequadas de uso, o que exige manutenção regular, incluindo serviços de borracharia em geral e lavagem veicular.

Os serviços de borracharia são essenciais para a manutenção da segurança e da mobilidade dos veículos, uma vez que envolvem reparos, trocas e manutenções preventivas e corretivas de pneus, itens diretamente ligados à segurança dos condutores e usuários dos serviços públicos.

Do mesmo modo, a lavagem regular dos veículos é fundamental para a preservação da higiene, da imagem institucional e da durabilidade da frota, além de contribuir para a conservação dos componentes mecânicos e estruturais.

Sendo assim, a contratação visa atender de forma contínua e eficiente às demandas das diversas secretarias que fazem uso dos veículos municipais, garantindo agilidade, economia e eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

Por fim, a presente contratação será de regida pelo procedimento auxiliar de chamamento público com o intuito de credenciar o maior número possível de empresas para a prestação dos serviços, onde a Administração definirá o valor da contratação.

O sistema de credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos, ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração, uma vez que, o credenciamento envolve uma espécie de cadastro, onde o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro.

Considerando a diversidade de tipos de veículos, quantidades e a estrutura dos prestadores de serviços existentes no município, torna-se operacionalmente mais eficiente e economicamente vantajoso realizar o credenciamento de empresas especializadas, em vez de firmar contrato com uma única fornecedora. Essa modalidade permite que múltiplos prestadores sejam habilitados a atender toda a demanda de acordo com as necessidades das secretarias, tipo de serviço necessário, assegurando maior agilidade, flexibilidade e economicidade.

Além disso, o credenciamento assegura maior transparência e competitividade no processo de seleção, permitindo a participação de empresas locais e regionais que atendam aos critérios técnicos e legais



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

estabelecidos. Essa prática contribui para o desenvolvimento econômico local e garante a oferta contínua dos serviços necessários à manutenção da frota municipal.

Assim, a administração optou pela figura do credenciamento, tendo em vista, a possibilidade de contratação de mais de uma empresa para a realização dos serviços, desde que atendam todas as exigências do edital, frisando que tal procedimento não acarretará prejuízo e que a intenção de sua utilização nada mais é do que melhor atender as necessidades da Administração, mediante a seleção do maior número possível de interessados em prestar o serviço buscado, através de um procedimento simples, rápido, público e impessoal.

Dessa forma, justifica-se a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar com vistas à instrução do processo de credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota municipal, assegurando o interesse público, a economicidade e a eficiência da administração pública.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	LEANDRO LIMA GALVÃO
SEC EDUCAÇÃO E CULTURA	JEFFERSON FOGAÇA TOMACHESKI
SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DARCI CASTAGNETTI
SEC ESPORTES E LAZER	SALESIO DE SOUZA
SEC ASSISTENCIA SOCIAL	SILVANIA AP DA COSTA FARIAS
SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DORVALINO LIMA CAETANO
SEC PLANEJAMENTO	LUIZ RODRIGO BOCCA

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONSERTO DE PNEU 12-16.5	SR	100
2	CONSERTO DE PNEU 215 75-17.5	SR	100
3	CONSERTO DE PNEU 235-75-17,5	SR	100
4	CONSERTO DE PNEU 275-80-22,5	SR	100
5	CONSERTO DE PNEU 295-80-22,5	SR	100



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

6	CONCERTO DE PNEU 315-80-22,5	UN	80
7	CONCERTO DE PNEU 750 X 16	SR	80
8	CONCERTO DE PNEU 9-17.5 SEM CAMERA	SR	60
9	CONCERTO PNEU 900X20	UN	500
10	CONCERTO PNEU R 16,17,18	SR	500
11	CONCERTO PNEU R 24	SR	150
12	CONCERTO PNEU R 25	SR	150
13	CONCERTO PNEU R 30,34	SR	60
14	CONCERTO PNEU1000X20	SR	150
15	CONCERTO PNEUS R 13,14,15	SR	300
16	DESLOCAMENTO PARA CONCERTO DE PNEU POR KM "SOCORRO	KM	1.200
17	LAVAGEM DE ÔNIBUS, MICROONIBUS E VANS	SR	300
18	LAVAGEM DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)	SR	300
19	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS	SR	500
20	REMENDO TIP-TOP 03	SR	100
21	REMENDO TIP TOP 04	UN	100
22	REMENDO TIP TOP 05 seringas com 4 gramas	UN	100
23	REMENDO TIP TOP 06	UN	100
24	REMENDO TIP TOP 07	UN	100

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis juntamente à justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e é conteúdo a ser acrescido no Estudo Técnico Preliminar, mormente pois este deve “sondar e propor soluções e alternativas ao gestor, no intuito de melhor adimplir as necessidades públicas”, eis que “o problema a ser resolvido deve se dar com a indicação da melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação”.

Dentre as alternativas disponíveis no mercado, se destacam:

- a) **Execução direta (estrutura própria):** Desvantagens: Alto custo de manutenção de estrutura própria (equipamentos, pessoal técnico, insumos); baixa eficiência operacional.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- b) **Credenciamento de empresa especializada (terceirização):** Vantagens: Redução de custos, maior eficiência, menor tempo de inatividade dos veículos, especialização dos serviços.

Sendo assim, optou-se pela terceirização. Tecnicamente essa opção demonstra maior eficiência, menor tempo de inatividade dos veículos, especialização dos serviços. Economicamente: a) evita a necessidade de aquisição de equipamentos específicos, manutenção de estrutura física adequada, estoque de materiais e insumos, além de encargos trabalhistas com pessoal próprio; b) ao contar com uma empresa especializada, o órgão evita a alocação de servidores para atividades-meio, permitindo que sejam direcionados às atividades-fim da instituição, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos humanos. c) Empresas especializadas possuem conhecimento técnico e estrutura adequada para executar os serviços com maior agilidade, qualidade e segurança, reduzindo o tempo de parada dos veículos. d) A lavagem regular e os serviços de borracharia são essenciais para preservar a vida útil dos veículos, evitar desgastes prematuros e manter a frota em conformidade com as normas de segurança e higiene; a contratação por meio de processo licitatório com preços previamente definidos proporciona maior controle e planejamento financeiro, evitando gastos imprevistos e garantindo economicidade a médio e longo prazo.

De acordo com pesquisa de mercado local observou-se que existem 03 ou mais fornecedores que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla adesão ao procedimento.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a opção mais viável é a contratação na forma de procedimento auxiliar de Chamamento para credenciamento, vez que se trata de objeto comum, e os itens atendem às especificações usuais constantes no mercado e no cadastro de serviços já utilizados em contratações anteriores, e destinam-se a utilização pelas secretarias.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução contempla:

8.1 SERVIÇOS DE BORRACHARIA

- a) Troca, conserto e calibragem de pneus;
- b) Reaproveitamento de pneus em condições seguras;
- c) Destinação correta de pneus inservíveis.

8.2 SERVIÇOS DE LAVAGEM (COMPLETA)

- a) Lavagem externa com uso racional de água;
- b) Lavagem interna e aspiração;
- c) Utilização de produtos biodegradáveis e não agressivos ao meio ambiente;
- d) Lavagem de chassi e motores, com controle de efluentes.

A execução dos serviços deverá obedecer às normas técnicas vigentes, observando os padrões de qualidade, segurança do trabalho, respeito ao meio ambiente e prazos estabelecidos pela administração municipal.

As empresas contratadas deverão disponibilizar profissionais qualificados, com comprovada experiência nas funções descritas, e atender às determinações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais exigências de segurança.

O objetivo da contratação é garantir agilidade e qualidade na manutenção da segurança e da mobilidade dos veículos, uma vez que envolvem reparos, trocas e manutenções preventivas e corretivas de pneus, itens diretamente ligados à segurança dos condutores e usuários dos serviços públicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise do consumo real registrado na licitação anterior, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 16/2025, Edital de Credenciamento nº05/2025 considerando-se as quantidades efetivamente utilizadas (requisitadas) e o saldo remanescente dos itens.

Verificou-se que diversos itens apresentaram consumo significativo ao longo da execução, evidenciando demanda contínua e essencial para manutenção da frota municipal. Como exemplo, destaca-se que os serviços de lavagem de veículos apresentaram elevada utilização, sendo requisitadas aproximadamente 214 unidades de lavagem de ônibus/micro-ônibus/vans, 38 unidades de veículos médios e 173 unidades de veículos pequenos, restando saldo relevante ainda não utilizado, o que demonstra variação da demanda conforme a necessidade operacional das secretarias.

No que se refere aos serviços de borracharia, constatou-se comportamento semelhante, com consumo parcial dos quantitativos inicialmente previstos, como no caso de consertos de pneus de diversas especificações (ex.: 85 unidades de pneus 13/14/15, 58 unidades de pneus 215/75-17.5, entre outros), além de itens com alta disponibilidade residual, indicando que a demanda é variável e depende diretamente das condições de uso da frota, tipo de veículo e intensidade das atividades desempenhadas.

Destaca-se ainda que alguns itens apresentaram baixa utilização ou até ausência de consumo no período analisado, enquanto outros tiveram maior rotatividade, o que reforça a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de manutenção de quantitativos estimados com margem de segurança, a fim de evitar descontinuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, para a presente contratação, optou-se por manter quantitativos estimados compatíveis com a contratação anterior, ajustados com base no histórico de consumo, considerando:

- a natureza contínua e essencial dos serviços;
- a variabilidade da demanda (manutenção corretiva e preventiva);
- o número de veículos da frota municipal;
- a necessidade de atendimento simultâneo das diversas secretarias;
- a prevenção de falta de saldo contratual durante a vigência.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação via credenciamento, os quantitativos não configuram obrigação de consumo integral por parte da Administração, servindo apenas como estimativa para fins de planejamento e garantia da disponibilidade dos serviços conforme a necessidade.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média, mediana ou o menor dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço, levando em consideração cada objeto da presente contratação, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Estima-se que o valor da contratação será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a possibilidade de várias empresas aderirem aos objetos da licitação, desde que atendam aos requisitos necessários, conforme preço estipulado pela Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município, estando alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública e com as diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício.

A inclusão da contratação no PCA 2026 demonstra que a demanda foi previamente identificada e planejada pelos órgãos requisitantes, considerando a necessidade contínua de manutenção da frota municipal, essencial para a execução de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras, agricultura e demais setores administrativos.

O objeto da contratação guarda consonância com os objetivos institucionais da Administração, especialmente no que se refere à garantia da continuidade dos serviços públicos, à eficiência na gestão da frota e à preservação do patrimônio público, assegurando condições adequadas de uso, segurança e conservação dos veículos.

Além disso, a contratação está em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que possibilita a adequada programação das despesas, evita contratações emergenciais e assegura maior controle e previsibilidade na execução orçamentária.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de borracharia em geral e lavagem de veículos visa assegurar a adequada manutenção, conservação e higienização da frota de veículos pertencente ao Município. Essa medida busca garantir a operacionalidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Dentre os principais resultados esperados com a contratação, destacam-se:

- a) A melhoria na conservação e no estado geral dos veículos, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de rodagem (pneus, câmaras de ar, entre outros), bem como da limpeza interna e externa dos automóveis;
- b) O aumento da vida útil dos veículos, com consequente redução de custos com reparos e substituições prematuras;
- c) A promoção da segurança dos motoristas, servidores e demais usuários, por meio da manutenção de condições adequadas de tráfego;
- d) A elevação da eficiência e da disponibilidade da frota para o desempenho das atividades públicas essenciais;
- e) A otimização dos recursos públicos, uma vez que a contratação de empresas especializadas poderá se mostrar mais vantajosa do que a manutenção de estrutura própria para tais serviços;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- f) O atendimento às normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente no que diz respeito ao descarte adequado de resíduos provenientes da lavagem dos veículos e à economia no uso de recursos naturais;
- g) A preservação da imagem institucional da Administração Pública, por meio da apresentação de uma frota limpa, organizada e bem cuidada.

Dessa forma, a contratação em questão justifica-se como medida estratégica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos municipais, promovendo eficiência, segurança e responsabilidade com o patrimônio público.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia em geral e lavagem de veículos da frota municipal pode gerar diversos impactos ambientais. Abaixo estão os principais possíveis impactos que devem ser considerados:

16.1 IMPACTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS À BORRACHARIA

1. Geração de resíduos sólidos perigosos:

Pneus usados e inservíveis, câmara de ar, restos de borracha e materiais metálicos.

Descarte incorreto pode causar contaminação do solo e ser foco de proliferação de vetores (como o mosquito da dengue).

2. Contaminação do solo e da água:

Vazamentos de óleos, graxas, fluidos de freio, e solventes utilizados nas manutenções.

3. Emissão de poluentes atmosféricos:

Queima de pneus (em casos irregulares), liberação de compostos orgânicos voláteis (COVs).

4. Ruído:

Equipamentos como compressores e ferramentas pneumáticas podem gerar poluição sonora.

16.2 IMPACTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS À LAVAGEM DE VEÍCULOS

1. Consumo excessivo de água:

Lavagens sem sistema de reuso consomem grandes volumes de água potável.

2. Contaminação da água:



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Detergentes, óleos, graxas e metais pesados presentes na sujeira dos veículos podem contaminar o solo e os corpos d'água, caso não haja tratamento adequado do efluente.

3. Geração de efluentes:

Efluentes contaminados podem conter resíduos oleosos e partículas sólidas que impactam negativamente os sistemas de esgoto ou o meio ambiente quando lançados in natura.

16.3 MEDIDAS MITIGADORAS RECOMENDADAS

Contratar empresas que:

Possuam licenciamento ambiental válido.

Utilizem produtos biodegradáveis e não tóxicos.

Tenham sistemas de captação e tratamento e reuso de água.

Façam a destinação correta de resíduos perigosos e pneus inservíveis, com comprovação.

Cumpram as normas ambientais vigentes, como a Resolução CONAMA nº 416/2009 (pneus) e legislação estadual/local aplicável.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE***

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Lúcia-Pr., 13 de abril de 2026.

LEANDRO LIMA GALVÃO

Matrícula: 11411

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEFFERSON FOGAÇA TOMACHESKI

Matrícula: 11821

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DARCI CASTAGNETTI

Matrícula: 11521

SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

SILVANIA APARECIDA COSTA
Matrícula: 11421
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DORVALINO LIMA CAETANO
Matrícula: 11711
SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SALESIO DE SOUZA
Matrícula: 11531
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER

FERNANDA.C. BOHN DA SILVA
Matrícula: 10661
AGENTE DE PLANEJAMENTO